



Prefeitura Municipal de Viçosa

Praça do Rosário, 05 - Centro - CEP: 36.570-000 - Viçosa - MG

Tel.: (31) 3891-3714 - Fax.: (31) 3891-7648

CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 2.572/2016

Autoriza Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.334,34 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos) para reforços das dotações orçamentárias:

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 303 0011 1.214 – Construção de Rede Farmácia de Minas		
449051 – Obras e Instalações	FICHA 892	R\$ 4.334,34


Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 4.334,34 (quatro mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

02.03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 122 0001 2.037 – Manut. dos Bens/Serv. Da Secretaria de Saúde		
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	FICHA 75	R\$4.334,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa, 07 de julho de 2016.


ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 05/07/2016)